ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELLI - EPP., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Oriano Mendes, 250, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o **Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA** residente e domiciliado neste município e a empresa **CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELLI - EPP**, estabelecida na Rua do Comercio, n° 429, Mumbaba, cidade de Massapê, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 12.314.392/0001-42, neste ato, representada por seu representante legal, o **Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS** , brasileiro, portador da célula de identidade nº 862813 SSP/CE e CPF nº 061.653.893-69, residente e domiciliado na Rua Sinha Saboia, n° 156, CEP: 62050-280 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA PREÇOS nº 050/2018 - SECJEL/CPL** tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratos para a **Contratação de Empresa Especializada para a execução da obra de construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Recanto, no município de Sobral–CE**, por conta de readequação da planilha orçamentária contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa no acréscimo **R$ 40.324,15 (Quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos),** correspondendo ao percentual de 10,03% (dez

Ewaldo

vírgula três por cento) do valor global da obra, estando assim dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 10 de março de 2020.

IGOR JOSÉ ARAUJO BEZERRA
CONTRATANTE

Francisco Fausto dos Santos
FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Evaldo C. da Silva
CPF.: 011.394.773-90

2. Ruana Ferme de Lima
CPF.: 015846483-41